

PORTARIA CRCCE Nº 03/2023

DESIGNA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ REFERENTE À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ-CRCCE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do art. 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer determinadas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **JOCÉLIO DE LIMA BARRETO** para o exercício da função de Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, referente à Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º A Autoridade de Monitoramento deverá exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCCE nº 056/2020

Fortaleza(CE), 04 de janeiro de 2023.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE